DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:13B5BE7F315555ED

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
ADM. SÃO JULIÃO PARA TODOS
CNPJ: 06.553.846/0001-35

BRIGADA VOLUNTÁRIA DE INCÊNDIO DE SÃO JULIÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE BRIGADISTA MUNICIPAL Nº 12/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO , Estado do Piauí, CNPJ: 06.553.846/0001-35, sediada na Praça Jaime Leopoldino, nº 100 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.670 -000, São Julião -PI, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. Renaldo Ramos Rodrigues**, residente e domiciliado na Av. Francelino Franco Pereira, Centro – Povoado Mandacaru, Municipio de São Julião -PI. E de outro, neste ato denominado **BRIGADISTA VOLUNTÁRIO , JULIO MARCELLO GOMES DA SILVA** , portador do CPF: 073.680.733-07 e RG 4.352.545 SSP/PI, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Nicomedes da Silva Rocha , bairro Centro , Municipio de São Julião-PI, CEP: 64.670-000.

OBJETO: O BRIGADISTA VOLUNTÁRIO se obriga a executar, com zelo, eficiência e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades de Brigadista Voluntário, neste ato acordadas e especificadas, respeitando as normas legais e regu lamentares instituídas e acatando prontamente as ordens emanadas de seus superiores.

BASE LEGAL: As partes, acima identificadas, resolvem com fundamento na Lei Federal n. 9.608/1998 (Lei do Trabalho Voluntário), o Decreto Estadual n. 15513/2014 (Regulamenta o emprego do fogo em práticas agrícolas, pastoris e florestais e aprova o Plano Estadual de Pr evenção e Combate aos Incêndios Florestais e Controle de Queimadas e dá providências correlatas) e a Lei da Brigada Voluntária Municipal nº 579/2025, de 09 de setembro de 2025, o qual se regerá pelas cláusulas e condições descritas no contrato.

VIGÊNCIA: A prestação de serviços voluntários terá o prazo de duração de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério dos interessados, mediante termo aditivo específico para cada prorrogação. Após este período, deverá ser firmado um novo Termo de Adesão de Serviço Voluntário.

São Julião - PI, 04 de novembro de 2025.

RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Assinado de forma digital por RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315 Dados: 2025.11.04 14:38:31 -03'00'

Prefeito Municipal

Id:12527906D3CB55EE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
ADM. SÃO JULIÃO PARA TODOS
CNPJ: 06.553.846/0001-35

BRIGADA VOLUNTÁRIA DE INCÊNDIO DE SÃO JULIÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE BRIGADISTA MUNICIPAL Nº 13/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO , Estado do Piauí, CNPJ: 06.553.846/0001-35, sediada na Praça Jaime Leopoldino, nº 100 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.670 -000, São Julião -PI, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. Renaldo Ramos Rodrigues**, residente e domiciliado na Av. Francelino Franco Pereira, Centro – Povoado Mandacaru, Municipio de São Julião -PI. E de outro, neste ato denominado **BRIGADISTA VOLUNTÁRIO , JOVIANO BRITO DE SOUSA**, portador do CPF: 058.007.923-64 e RG 3.438.379 SSP/PI, brasileiro (a), residente e domiciliado no ruaEstrela Azul, bairro Cohab São José, cidade, CEP: 64.670-000.

OBJETO: O BRIGADISTA VOLUNTÁRIO se obriga a executar, com zelo, eficiência e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades de Brigadista Voluntário, neste ato acordadas e especificadas, respeitando as normas legais e regu lamentares instituídas e acatando prontamente as ordens emanadas de seus superiores.

BASE LEGAL: As partes, acima identificadas, resolvem com fundamento na Lei Federal n. 9.608/1998 (Lei do Trabalho Voluntário), o Decreto Estadual n. 15513/2014 (Regulamenta o emprego do fogo em práticas agrícolas, pastoris e florestais e aprova o Plano Estadual de Pr evenção e Combate aos Incêndios Florestais e Controle de Queimadas e dá providências correlatas) e a Lei da Brigada Voluntária Municipal nº 579/2025, de 09 de setembro de 2025, o qual se regerá pelas cláusulas e condições descritas no contrato.

VIGÊNCIA: A prestação de serviços voluntários terá o prazo de duração de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério dos interessados, mediante termo aditivo específico para cada prorrogação. Após este período, deverá ser firmado um novo Termo de Adesão de Serviço Voluntário.

São Julião - PI, 04 de novembro de 2025.

RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Assinado de forma digital por RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315 Dados: 2025.11.04 14:37:58 -03'00'

Prefeito Municipal

Id:167C496FEC6957FB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
ADM: SÃO JULIÃO PARA TODOS
CNPJ: 06.553.846/0001-35

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 070/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI, CONTEMPLANDO OS TRECHOS: SEDE DO MUNICÍPIO A LOCALIDADE SERRA VELHA (9 KM), SEDE DO MUNICÍPIO A LOCALIDADE MACAMBIRA (10 KM), E SEDE DO MUNICÍPIO A LOCALIDADE PORCOS (11 KM).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO – PI, CNPJ Nº 06.553.846/0001-35.
CONTRATADA: ATTIVA Planejamento, Consultoria e Assessoria em Gestão Pública e Empresarial LTDA – EPP, CNPJ nº 27.612.479/0001-73.
VALOR: R$ 39.096,52 (trinta e nove mil noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, I da Lei Federal 14.133/2021.
FONTE DE RECURSOS: Recursos ordinários e outros.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2025.

RENALDO RAMOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Id:01AB376271535801

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
ADM: SÃO JULIÃO PARA TODOS
CNPJ: 06.553.846/0001-35

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 071/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO – PI, CNPJ Nº 06.553.846/0001-35.
CONTRATADA: ATTIVA Planejamento, Consultoria e Assessoria em Gestão Pública e Empresarial LTDA – EPP, CNPJ nº 27.612.479/0001-73.
VALOR: R$ 9.030,67 (nove mil trinta reais e sessenta e sete centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, I da Lei Federal 14.133/2021.
FONTE DE RECURSOS: Recursos ordinários e outros.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2025.

RENALDO RAMOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

ICP Brasil
Carimbo do Tempo
Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

IVC Instituto Verificador de Comunicação
Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN
ISSN International Standard Serial Number
Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acodo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18

www.diariooficialdosmunicipios.org